

Lei nº 350, de 06 de abril de 1979

"Disposições sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências"

A Câmara Municipal de Belaraval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberta no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 65.000,00 - (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinada a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

05.00 - Serviços Municipais

05.07 - S. E. P. M.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3120.00 - Material de Consumo

02.02 - Peças e acessórios p/ máquinas e veículos... 20.000,00

3130.00 - Serviços de Terceiros

03.02 - Reparos e Conservação de Estradas..... 45.000,00

Total

65.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, ficam anuladas total e (ou) parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

05.00 - Serviços Municipais

05.03 - Ruas e Alamedas

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4130.00 - Equipamentos e Instalações

11.02 - Substituição de luminárias Cr\$ 25.000,00

13.01 - Aquisição de veículos Cr\$ 20.000,00

04.00 - Educação e Saúde

04.01 - Ensino de Primeiro Grau

3.000.00 - Despesas Correntes

3.200.00 - Transferências Correntes

3.250.00 - Contribuição de Previdência Social

09.01 - Contribuição do F. F. F. S. 20.000.

Total 65.000.

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, ficando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.
Blaraval, 26 de abril de 1979.

 PREFEITO MUNICIPAL
 SECRETÁRIO

